



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano I - Edição 0.162

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO2

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano I - Edição 0.162

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial, CEP.: 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de novembro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 23/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 76/2018, Pregão Presencial nº 23/18, Processo nº 40/2018, destinado à contratação de fornecimento da licença de uso de software (locação) para o município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,13 % pelo índice IPCA, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal é de R\$ 5.199,41 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e um reais) para os Softwares de Cemitério, Compras e Licitação, Estoque e Almoxarifado, Folha de Pagamento, Patrimônio, Planejamento, Orçamento e Contabilidade, Receita e Arrecadação e Tesouraria, totalizando o valor de **R\$ 62.392,92** (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). E o valor mensal de R\$ 1.167,21 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) para o Software da Saúde, totalizando o valor de **R\$ 14.006,52** (Quatorze mil, seis reais e cinquenta e dois centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 28 de outubro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

FIORILLI SOFTWARE LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA** e de outro lado a empresa **S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME**, CNPJ (MF) 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, SP, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, 1443, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de outubro de 2017, objeto do **Convite nº 12/17**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 75/17, Convite nº 12/17, Processo nº 43/17, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato: sistema de locação de software de nota fiscal eletrônica e de controle de combustível por um novo período de 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal é de R\$ 1.082,86 (um mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para o Software de Controle de Combustível, totalizando o valor de **R\$ 12.994,32** (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), e o valor mensal para o Software de NF-E é de R\$ 2.062,80 (dois mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 24.753,60** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 27 de outubro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME
Contratada